

Sessão Realizada
Em 17/06/25

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 150/25
Rec. 10.06.25

CÂMARA MUNICIPAL
1 de 6
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Dá a denominação de “Travessa Reinaldo Ternes” para a via pública localizada no Bairro Lajeadozinho, neste Município.

Art. 1º Fica denominada de “Travessa Reinaldo Ternes” a via pública localizada no Bairro Lajeadozinho, nas proximidades da Universidade de Caxias do Sul, neste Município, num trecho de aproximadamente 121 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de denominação de vias públicas visa denominar via pública localizada no Bairro Lajeadozinho, para melhor localização dos moradores, bem como devido às exigências das empresas que detêm a concessão de serviços públicos, para facilitar a localização e atualização cadastral nesses órgãos.

Dispõe o art. 26, XVI, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Legislativo Municipal, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos.

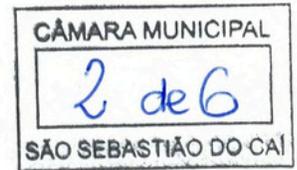
Dentre a documentação anexada ao presente Projeto, em cumprimento ao Art. 104, da Lei 3.133/2009, estão: a Certidão de bens de domínio público expedida pelo Executivo, o abaixo assinado, bem como mapa de localização.

Sala das Sessões, 10 de junho 2025.

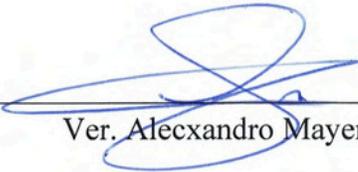
Vereador Cláudio Renato Becker

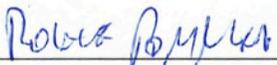
Ver. Elson Lopes

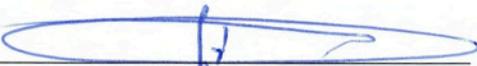
Ver. Leonardo Flores Klein



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

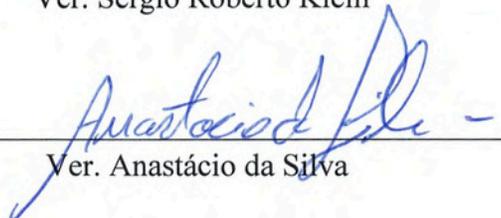

Ver. Alexandro Mayer


Ver. Roque Pommer


Ver. Jair Niendicker


Ver. Fernando Cofferi


Ver. Sérgio Roberto Klein


Ver. Anastácio da Silva



**Documento com informações protegidas pela LGPD
(Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).**



PROTOCOLO GERAL: 2143/2025
DATA: 29/5/2025

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, ser de domínio público a Travessa Reinaldo Ternes, conforme mapa anexado ao protocolo. E por ser bens de uso comum do povo como dispostos nos artigos 98 e 99-I, do Código Civil Brasileiro vigente.

São Sebastião do Caí, 3 de junho de 2025.



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

5 de 6

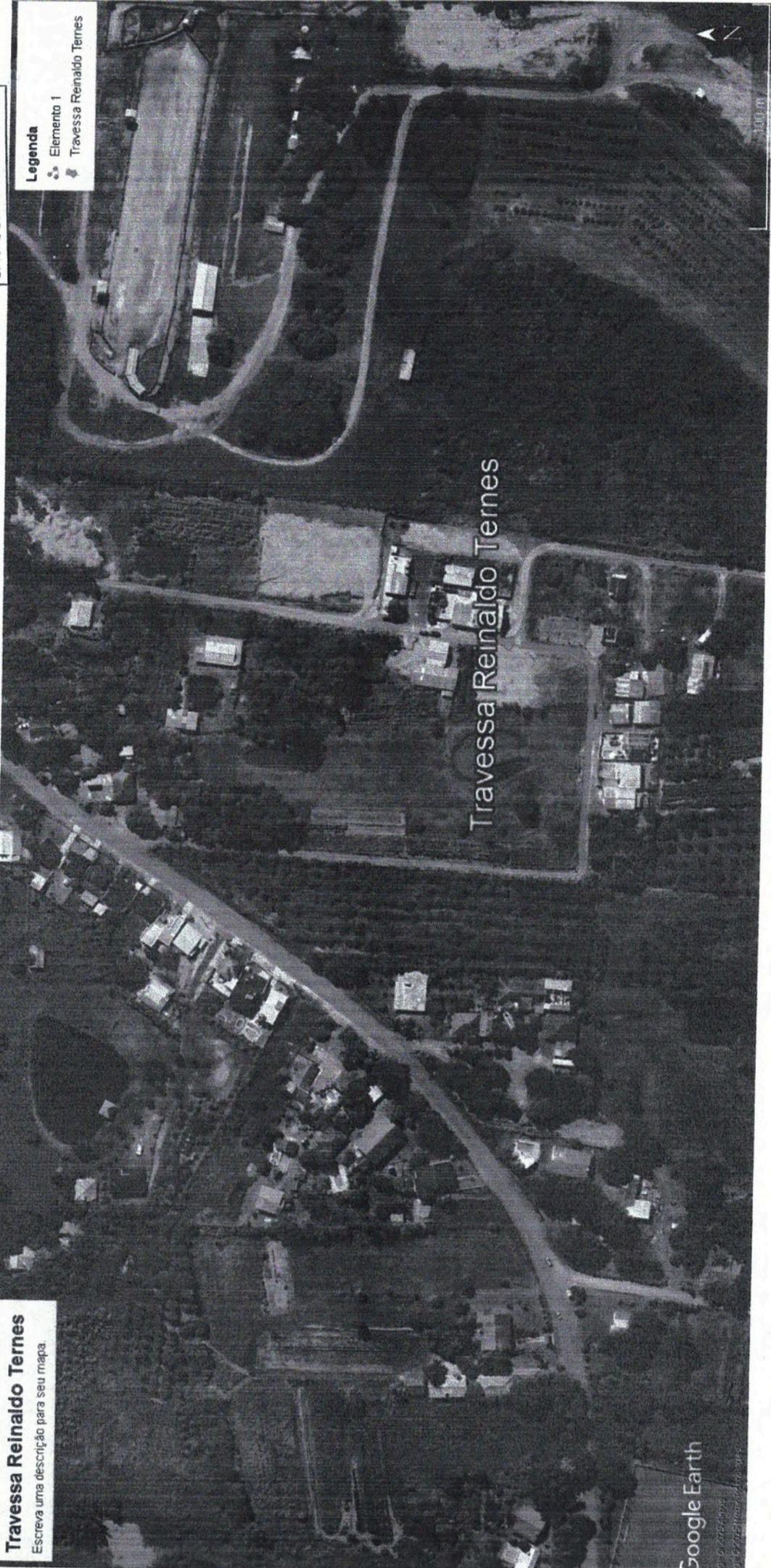
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Travessa Reinaldo Ternes

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Elemento 1
- Travessa Reinaldo Ternes



Google Earth

+ 121 metros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – CM 150/25
Relator: Fernando Cofferrri
Projeto de lei de iniciativa de todos os vereadores
que dá a denominação de "Travessa Reinaldo
Ternes" para a via pública localizada no Bairro
Lajeadinho, neste Município.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

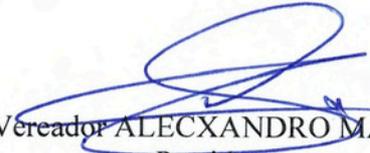
Em 13 de junho de 2025.


Vereador FERNANDO COFFERRI
Relator

Voto dos vereadores Anastácio da Silva e Alecxandro Mayer: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 13 de junho de 2025.


Vereador ALECXANDRO MAYER
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


FERNANDO COFFERRI